



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IGARASSU

BOLETIM DE SERVIÇO

LEI Nº 4.965, DE 05.05.1966



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IGARASSU

Reitor(a):

JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR

Pró-Reitora de Administração:

DAYANNE ROUSEI DE OLIVEIRA AMARAL

Pró-Reitor de Ensino:

ASSIS LEÃO DA SILVA

Pró-Reitora de Extensão:

ANA PATRÍCIA SIQUEIRA TAVARES FALCÃO

Pró-Reitor de integração e Desenvolvimento Institucional:

JULIANA SOUZA DE ANDRADE

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação:

MÁRIO ANTÔNIO ALVES MONTEIRO

Diretor Geral do Campus Igarassu:

JAMES RADSON DA SILVA LIMA

Diretor de Administração e Planejamento:

ALEX CARVALHO MOREIRA

Diretora de Ensino:

JOSEFA RENATA QUEIROZ DA COSTA GOMES

Chefe da Divisão de Pesquisa e Extensão:

LUCAS FELIPE GOMES DE CARVALHO MARQUES

Chefe de Gabinete da Direção Geral:

ALESSANDRA DE LIMA JARDIM

Chefe da Divisão de Apoio ao Ensino e ao Estudante:

ALANE KARINE DANTAS PEREIRA

Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Contratos:

RENATO FERREIRA COSTA

Coordenadora do Curso Superior em Gestão da Qualidade:

FRANCISCO CHAVES PINTO

Coordenadora do Curso de Bacharelado em Administração:

MICHELLE SILVA DE OLIVEIRA CEDRAZ

Coordenadora do Curso de Superior em Sistemas para Internet:

LINCOLN TAVARES DOS SANTOS

Coordenador do Curso Técnico em Logística:

ALEXANDRE MAGNO ALVES DE OLIVEIRA

Coordenador do Curso Técnico em Informática para Internet:

MILTON SECUNDINO DE SOUZA JUNIOR

Coordenador de Relações Empresariais, Estágios e Egressos:

KARLA COSTA SILVA

Coordenadora de Biblioteca e Multimeios:

MARIA AMANDA CABRAL

Coordenador de Comunicação e Eventos:

RAÍSSA BEZERRA SIQUEIRA

Coordenador de Execução Orçamentária e Financeira:

PAULO ROBERTO RODRIGUES DE SOUSA

Coordenador de Gestão de Pessoas:

GUILHERME DINIZ ARAÚJO

Coordenador de Material, Patrimônio e Serviços Gerais:

RENATO MONTEIRO DA SILVA

Coordenadora de Registros Acadêmicos, Diplomação e Turnos:

LUIZ ADRIANO LUCENA ARAGÃO

Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação:

PAULO VITOR NASCIMENTO DE SOUSA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IGARASSU
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 54/2020-DGCIGR, DE 06 DE JULHO DE 2020

Concede progressão funcional
por mérito.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS IGARASSU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em exercício, nomeado pela Portaria nº 346/2020-GR, de 19/03/2020, no uso de suas atribuições conferidas pelas Portarias nº 224/2016-GR, de 29/02/2016, e nº 336/2016-GR, de 16/03/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e conforme o Processo nº 23735.007484.2020-81 com despachos exarados,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional, por mérito, ao servidor relacionado abaixo, lotado no *Campus* Igarassu desta Instituição Federal de Ensino, conforme quadro a seguir:

SIAPE	NOME	CARGO	PADRÃO VENCIMENTO		VIGÊNCIA
			ATUAL	PRÓXIMA	
1960122	PAULO VITOR NASCIMENTO DE SOUSA	TÉC. DE LABORATÓRIO – MANUTENÇÃO E SUPPORTE EM INFORMÁTICA	D-202	D-203	12/06/2020

**LINCOLN
TAVARES
DOS SANTOS**

Assinado digitalmente por
LINCOLN TAVARES DOS
SANTOS
Razão: Eu estou aprovando este
documento
Data: 2020-07-06 16:23:01
Foxit Reader Versão: 10.0.0

LINCOLN TAVARES DOS SANTOS
Diretor-Geral em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IGARASSU
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 55/2020-DGCIGR, DE 06 DE JULHO DE 2020

Concede incentivo à qualificação.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS IGARASSU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, EM EXERCÍCIO, designado pela Portaria nº 346/2020-GR, de 19/03/2020, no uso de suas atribuições conferidas pelas Portarias nº 224/2016-GR, de 29/02/2016, e nº 336/2016-GR, de 16/03/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e conforme o Processo nº 23735.007526.2020-83 com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, relacionada abaixo, Incentivo à Qualificação, de acordo com a Legislação Vigente, conforme descrição no quadro a seguir:

SIAPE	NOME	CARGO	CLASSE PV	% QUALIFICAÇÃO		VIGÊNCIA
				ANTES	ATUAL	
3162499	MARIA ROZIMAR FARIAS DA FONSECA ARAÚJO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D-101	0%	25%	05/07/2020

**LINCOLN
TAVARES DOS
SANTOS**

LINCOLN TAVARES DOS SANTOS
Diretor-Geral em exercício

Assinado digitalmente por LINCOLN
TAVARES DOS SANTOS
Razão: Eu estou aprovando este
documento
Data: 2020-07-07 17:57:32
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Lincoln Tavares dos Santos
IFPE - Campus Igarassu
SIAPE 2630673



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IGARASSU
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 56/2020-DGCIGR, DE 07 DE JULHO DE 2020

Concede progressão funcional
por capacitação.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS IGARASSU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, EM EXERCÍCIO, designado pela Portaria nº 346/2020-GR, de 19/03/2020, no uso de suas atribuições conferidas pelas Portarias nº 224/2016-GR, de 29/02/2016, e nº 336/2016-GR, de 16/03/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e conforme o Processo nº 23735.006975.2020-12 com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional, por capacitação, ao servidor relacionado abaixo, lotado no *Campus* Igarassu desta Instituição Federal de Ensino, conforme quadro a seguir:

SIAPE	NOME	CARGO	PADRÃO VENCIMENTO		VIGÊNCIA
			ATUAL	PRÓXIMA	
1960122	PAULO VITOR NASCIMENTO DE SOUSA	TÉC. DE LABORATÓRIO – MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	D-203	D-303	12/06/2020

**LINCOLN
TAVARES DOS
SANTOS**

Assinado de forma
digital por LINCOLN
TAVARES DOS SANTOS
Dados: 2020.07.09
13:26:12 -03'00'

LINCOLN TAVARES DOS SANTOS
Diretor-Geral em exercício



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Igarassu

PORTARIA IFPE/CIGR Nº 57, DE 13 DE JULHO DE 2020

Designa comissão.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS IGARASSU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, EM EXERCÍCIO, designado pela Portaria nº 346/2020-GR, de 19/03/2020, no uso de suas atribuições conferidas pelas Portarias nº 224/2016-GR, de 29/02/2016, e nº 336/2016-GR, de 16/03/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e conforme Processo nº 23735.007796.2020-94 com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Infraestrutura da Sede Definitiva do Campus Igarassu**, composta pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula	Unidade de Exercício do Membro	Função
Luiz Henrique de Oliveira Martins	1743766	CLOG / CAMPUS IGARASSU	Presidente
Alessandra de Lima Jardim	1192954	GD / CAMPUS IGARASSU	Membro
Alex Carvalho Moreira	1950230	DAP / CAMPUS IGARASSU	Membro
Alexandre Magno Alves de Oliveira	2324011	CLOG / CAMPUS IGARASSU	Membro
Bertonni Thiago de Souza Paz	2996894	DEN / CAMPUS IGARASSU	Membro
Danniel Claudio de Araujo	2916604	CSGQ / CAMPUS IGARASSU	Membro
James Radson da Silva Lima	1907613	DG / CAMPUS IGARASSU	Membro
José Tarcísio Pereira Magalhães	1219817	CLOG / CAMPUS IGARASSU	Membro
Josefa Renata Queiroz da C. Gomes	2225544	DEN / CAMPUS IGARASSU	Membro
Karla Costa Silva	3007732	CREE / CAMPUS IGARASSU	Membro
Lincoln Tavares dos Santos	2630673	CSSI / CAMPUS IGARASSU	Membro
Maria Amanda Cabral	1479642	CBIM / CAMPUS IGARASSU	Membro
Michelle Silva de Oliveira Cedraz	1819412	CSBA / CAMPUS IGARASSU	Membro
Paulo Roberto Rodrigues de Sousa	275681	CEOF / CAMPUS IGARASSU	Membro



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Igarassu

Paulo Vitor Nascimento de Sousa	1960122	CTIC / CAMPUS IGARASSU	Membro
Ramon Mota de Souza Farias	1045053	CINFO / CAMPUS IGARASSU	Membro
Renato Ferreira da Costa	2176821	DCLC / CAMPUS IGARASSU	Membro

Art. 2º Compete à Comissão de Infraestrutura da Sede Definitiva do *Campus* Igarassu:

I. Realizar estudos e direcionar ações de infraestrutura sobre os seguintes itens:

1. Redes (Dados e Voz);
2. Ar-condicionado;
3. Sistema Elétrico;
4. Sistema Hidráulico;
5. Sustentabilidade e Paisagismo;
6. Organização dos Setores;
7. Laboratórios;
8. Aquisições de Bens Móveis;
9. Prevenção de Acidentes;
10. Ginásio;
11. Creche;
12. Acessibilidade e Meio de Transporte de Acesso ao Campus;
13. Biblioteca;
14. Auditório;
15. Sala de Aula;
16. Área de Convivência.

Art. 3º A comissão terá duração de **01(um) ano** e se reunirá **quinzenalmente**, por até **02(duas) horas**, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pelo quórum mínimo 09(nove) membros.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do Presidente.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Igarassu

§ 4º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art.4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, poderá ser criada subcomissões para trabalharem simultaneamente, ou não, no intuito de realizar estudos sobre os itens de infraestrutura apresentados no art. 2º, inciso I, desta portaria, limitando-se a **até 16(dezesseis) subcomissões**.

§ 1º Cada estudo realizado por subcomissão deverá ser apresentado à comissão principal para aprovação e implementação da ação proposta;

§ 2º As subcomissões terão caráter temporário de **até 01(um) ano** e serão limitadas ao número **máximo de 09(nove) membros**.

Art. 5º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas à Direção-Geral e aos servidores do *campus*, por meio de relatórios trimestrais das atividades realizadas.

Art. 6º Caberá à Direção de Administração e Planejamento do *campus* prestar o apoio administrativo à comissão.

Art. 7º Caberá ao Presidente, quando necessário, submeter ao diretor-geral a estimativa dos gastos com diárias e passagens para os membros da comissão, em observância à disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

Art. 8º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão de Infraestrutura do Campus Igarassu, instituída por meio da Portaria nº 45/2019-DGCOGR e alterada pelas portarias nº 80/2019-DGCIGR e nº 84/2019-DGCIGR.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LINCOLN
TAVARES
DOS SANTOS

Assinado digitalmente por
LINCOLN TAVARES DOS
SANTOS
Razão: Eu estou aprovando
este documento
Data: 2020-07-13 18:35:31
Foxit Reader Versão: 10.0.0

LINCOLN TAVARES DOS SANTOS
Diretor-Geral em exercício



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Igarassu

PORTARIA IFPE/CIGR Nº 58, DE 13 DE JULHO DE 2020

Designa Comissão

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS IGARASSU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, EM EXERCÍCIO, designado pela Portaria nº 346/2020-GR, de 19/03/2020, no uso de suas atribuições conferidas pelas Portarias nº 224/2016-GR, de 29/02/2016, e nº 336/2016-GR, de 16/03/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e conforme Processo nº 23735.007801.2020-69 com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Equipe de Planejamento da Contratação de Serviço de Outsourcing de Impressão** do *Campus* Igarassu, desta Instituição Federal de Ensino, composta pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE DE EXERCÍCIO DO MEMBRO	FUNÇÃO
PAULO VITOR NASCIMENTO DE SOUSA	1960122	CTIC/CAMPUS IGARASSU	PRESIDENTE
ALEX CARVALHO MOREIRA	1950230	DAP/CAMPUS IGARASSU	MEMBRO
RENATO FERREIRA DA COSTA	2176821	DCLC/CAMPUS IGARASSU	MEMBRO

Art. 2º Competências da Equipe de Planejamento da Contratação de Serviço de Outsourcing de impressão:

I – Realizar todas as atividades das etapas de Planejamento de Contratação e acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor quando solicitado pelas áreas responsáveis, de acordo com a Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019.

II – Manter registro histórico de:

- Fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Igarassu

autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação; e

- Documentos gerados e/ou recebidos, a exemplo dos artefatos previstos nesta pesquisa de preço de mercado, e-mails, atas de reunião, dentre outros.

Art. 3º A comissão terá duração de **90 dias** e se reunirá **mensalmente**, por até 01 (uma) hora, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pelo quórum mínimo de 03(três) membros.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas à **Direção de Administração e Planejamento** do *Campus* Igarassu, unidade responsável pelo tema, por meio de documentos produzidos e/ou relatório final das atividades realizadas;

Art. 5º Caberá à **Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação** e/ou a **Direção de Administração e Planejamento** prestarem o apoio administrativo à comissão.

Art. 6º Caberá ao Presidente, quando necessário, submeter ao diretor de administração e planejamento a estimativa dos gastos com diárias e passagens para os membros do comitê, em observância à disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LINCOLN
TAVARES
DOS SANTOS**

Assinado digitalmente por
LINCOLN TAVARES DOS
SANTOS
Razão: Eu estou aprovando
este documento
Data: 2020-07-16 11:13:41
Foxit Reader Versão: 10.0.0

LINCOLN TAVARES DOS SANTOS
Diretor-Geral em exercício



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Igarassu

PORTARIA IFPE/CIGR Nº 59, DE 14 DE JULHO DE 2020

Designa Equipe de
Planejamento de Contratação

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS IGARASSU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, EM EXERCÍCIO, designado pela Portaria nº 346/2020-GR, de 19/03/2020, no uso de suas atribuições conferidas pelas Portarias nº 224/2016-GR, de 29/02/2016, e nº 336/2016-GR, de 16/03/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e conforme Processo nº 23735.007803.2020-58 com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de Computadores** do *Campus Igarassu*, desta Instituição Federal de Ensino, composta pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE DE EXERCÍCIO DO MEMBRO	FUNÇÃO
PAULO VITOR NASCIMENTO DE SOUZA	1960122	CTIC/CAMPUS IGARASSU	PRESIDENTE
ALEX CARVALHO MOREIRA	1950230	DAP/CAMPUS IGARASSU	MEMBRO
RENATO FERREIRA DA COSTA	2176821	DCLC/CAMPUS IGARASSU	MEMBRO

Art. 2º Competências da Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de Computadores:

I – Realizar todas as atividades das etapas de Planejamento de Contratação e acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor quando solicitado pelas áreas responsáveis, de acordo com a Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019.

II – Manter registro histórico de:

- Fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação; e
- Documentos gerados e/ou recebidos, a exemplo dos artefatos previstos nesta pesquisa de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Igarassu

preço de mercado, e-mails, atas de reunião, dentre outros.

Art. 3º A comissão terá duração de **90 dias** e se reunirá **mensalmente**, por até 01 (uma) hora, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pelo quórum mínimo de 03(três) membros.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas à **Direção de Administração e Planejamento** do *Campus* Igarassu, unidade responsável pelo tema, por meio de documentos produzidos e/ou relatório final das atividades realizadas;

Art. 5º Caberá à **Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação** e/ou a **Direção de Administração e Planejamento** prestarem o apoio administrativo à comissão.

Art. 6º Caberá ao Presidente, quando necessário, submeter ao diretor de administração e planejamento a estimativa dos gastos com diárias e passagens para os membros do comitê, em observância à disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LINCOLN
TAVARES
DOS SANTOS

Assinado digitalmente por
LINCOLN TAVARES DOS
SANTOS
Razão: Eu estou aprovando este
documento
Data: 2020-07-16 11:01:51
Foxit Reader Versão: 10.0.0

LINCOLN TAVARES DOS SANTOS
Diretor-Geral em exercício



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Igarassu

PORTARIA IFPE/CIGR Nº 60, DE 15 DE JULHO DE 2020

Designa Equipe de
Planejamento de Contratação

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS IGARASSU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, EM EXERCÍCIO, designado pela Portaria nº 346/2020-GR, de 19/03/2020, no uso de suas atribuições conferidas pelas Portarias nº 224/2016-GR, de 29/02/2016, e nº 336/2016-GR, de 16/03/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e conforme Processo nº 23735.007805.2020-47 com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Equipe de Planejamento da Contratação de Serviços de Limpeza e Conservação** do *Campus* Igarassu, desta Instituição Federal de Ensino, composta pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE DE EXERCÍCIO DO MEMBRO	FUNÇÃO
Renato Monteiro da Silva	2179511	CMPSG/CAMPUS IGARASSU	PRESIDENTE
Alex Carvalho Moreira	1950230	DAP/CAMPUS IGARASSU	MEMBRO
Renato Ferreira da Costa	2176821	DCLC/CAMPUS IGARASSU	MEMBRO

Art. 2º Competências da Equipe de Planejamento da Contratação de Serviços de Limpeza e Conservação:

I - Integrante Requisitante – servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação.

II - Integrante Administrativo – servidor representante das áreas de contratos, licitações, compras, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Igarassu

A instituição poderá definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura.

Instrução Normativa nº 05 de 2017, Art. 24º, com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes do Anexo III da IN nº 05/2017.

Art. 3º A comissão terá duração de **90 dias** e se reunirá **mensalmente**, por até 01 (uma) hora, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pelo quórum mínimo de 03(três) membros.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas à **Direção de Administração e Planejamento** do *Campus* Igarassu, unidade responsável pelo tema, por meio de documentos produzidos e/ou relatório final das atividades realizadas;

Art. 5º Caberá à **Coordenação de Material, Patrimônio e Serviços Gerais** e/ou a **Direção de Administração e Planejamento** prestarem o apoio administrativo à comissão.

Art. 6º Caberá ao Presidente, quando necessário, submeter ao diretor de administração e planejamento a estimativa dos gastos com diárias e passagens para os membros do comitê, em observância à disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LINCOLN
TAVARES DOS
SANTOS**
LINCOLN TAVARES DOS SANTOS
Diretor-Geral em exercício

Assinado digitalmente por LINCOLN
TAVARES DOS SANTOS
Razão: Eu estou aprovando este
documento
Data: 2020-07-16 10:55:14
Foxit Reader Versão: 10.0.0



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Igarassu

PORTARIA IFPE/CIGR Nº 61, DE 15 DE JULHO DE 2020

Designa Equipe de
Planejamento de Contratação.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS IGARASSU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, EM EXERCÍCIO, designado pela Portaria nº 346/2020-GR, de 19/03/2020, no uso de suas atribuições conferidas pelas Portarias nº 224/2016-GR, de 29/02/2016, e nº 336/2016-GR, de 16/03/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e conforme Processo nº 23735.007809.2020-25 com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Equipe de Planejamento da Contratação de Serviço de Vigilância Eletrônica** do *Campus Igarassu*, desta Instituição Federal de Ensino, composta pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE DE EXERCÍCIO DO MEMBRO	FUNÇÃO
Alex Carvalho Moreira	1950230	DAP/CAMPUS IGARASSU	PRESIDENTE
Paulo Vitor Nascimento de Sousa	1960122	CTIC/CAMPUS IGARASSU	MEMBRO
Renato Ferreira da Costa	2176821	DCLC/CAMPUS IGARASSU	MEMBRO

Art. 2º Competências da Equipe de Planejamento da Contratação de Serviço de Vigilância Eletrônica:

I - Integrante Requisitante – servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação.

II - Integrante Administrativo – servidor representante das áreas de contratos, licitações, compras, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.

A instituição poderá definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Igarassu

Planejamento das contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura.

Instrução Normativa nº 05 de 2017, Art. 24º, com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes do Anexo III da IN nº 05/2017.

Art. 3º A comissão terá duração de **90 dias** e se reunirá **mensalmente**, por até 01 (uma) hora, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pelo quórum mínimo de 03(três) membros.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas à **Direção de Administração e Planejamento** do *Campus* Igarassu, unidade responsável pelo tema, por meio de documentos produzidos e/ou relatório final das atividades realizadas;

Art. 5º Caberá à **Coordenação de Material, Patrimônio e Serviços Gerais** e/ou a **Direção de Administração e Planejamento** prestarem o apoio administrativo à comissão.

Art. 6º Caberá ao Presidente, quando necessário, submeter ao diretor de administração e planejamento a estimativa dos gastos com diárias e passagens para os membros do comitê, em observância à disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LINCOLN
TAVARES DOS
SANTOS

Assinado digitalmente por LINCOLN
TAVARES DOS SANTOS
Razão: Aprovo o presente
documento
Data: 2020-07-15 14:36:04
Foxit Reader Versão: 10.0.1

LINCOLN TAVARES DOS SANTOS
Diretor-Geral em exercício



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Igarassu

PORTARIA IFPE/CIGR Nº 62, DE 15 DE JULHO DE 2020

Designa Equipe de
Planejamento de Contratação.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS IGARASSU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, EM EXERCÍCIO, designado pela Portaria nº 346/2020-GR, de 19/03/2020, no uso de suas atribuições conferidas pelas Portarias nº 224/2016-GR, de 29/02/2016, e nº 336/2016-GR, de 16/03/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e conforme Processo nº 23735.007807.2020-36 com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Equipe de Planejamento da Contratação de Serviço de Vigilância Armada** do *Campus Igarassu*, desta Instituição Federal de Ensino, composta pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE DE EXERCÍCIO DO MEMBRO	FUNÇÃO
Alex Carvalho Moreira	1950230	DAP/CAMPUS IGARASSU	PRESIDENTE
Lucas Felipe Gomes de Carvalho Marques	3004532	DPEX/CAMPUS IGARASSU	MEMBRO
Renato Ferreira da Costa	2176821	DCLC/CAMPUS IGARASSU	MEMBRO

Art. 2º Competências da Equipe de Planejamento da Contratação de Serviço de Vigilância Armada:

I - Integrante Requisitante – servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação.

II - Integrante Administrativo – servidor representante das áreas de contratos, licitações, compras, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.

A instituição poderá definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Igarassu

Planejamento das contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura.

Instrução Normativa nº 05 de 2017, Art. 24º, com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes do Anexo III da IN nº 05/2017.

Art. 3º A comissão terá duração de **90 dias** e se reunirá **mensalmente**, por até 01 (uma) hora, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pelo quórum mínimo de 03(três) membros.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas à **Direção de Administração e Planejamento** do *Campus* Igarassu, unidade responsável pelo tema, por meio de documentos produzidos e/ou relatório final das atividades realizadas;

Art. 5º Caberá à **Coordenação de Material, Patrimônio e Serviços Gerais** e/ou a **Direção de Administração e Planejamento** prestarem o apoio administrativo à comissão.

Art. 6º Caberá ao Presidente, quando necessário, submeter ao diretor de administração e planejamento a estimativa dos gastos com diárias e passagens para os membros do comitê, em observância à disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LINCOLN
TAVARES
DOS SANTOS**

Assinado digitalmente por
LINCOLN TAVARES DOS
SANTOS

Razão: Eu estou aprovando
este documento

Data: 2020-07-16 10:50:45

Foxit Reader Versão: 10.0.0

LINCOLN TAVARES DOS SANTOS

Diretor-Geral em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IGARASSU
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 63/2020/DGCIGR, DE 15 DE JULHO DE 2020

Concede progressão funcional.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS IGARASSU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, EM EXERCÍCIO, designado pela Portaria nº 346/2020-GR, de 19/03/2020, no uso de suas atribuições conferidas pelas Portarias nº 224/2016-GR, de 29/02/2016, e nº 336/2016-GR, de 16/03/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e conforme o Processo nº 23735.007549.2020-98 com despacho exarado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à Professora, relacionada abaixo, do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro de Pessoal dessa Instituição Federal de Ensino, *Campus Igarassu*, de acordo com o artigo 14 da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013 e nº 13.325/2016, conforme quadro a seguir:

SIAPE	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
2225544	JOSEFA RENATA QUEIROZ DA COSTA GOMES	D-201	D-202	08/05/2020

**LINCOLN
TAVARES
DOS SANTOS**

LINCOLN TAVARES DOS SANTOS
Diretor-Geral em exercício

Assinado digitalmente por
LINCOLN TAVARES DOS
SANTOS
Razão: Eu estou aprovando
este documento
Data: 2020-07-16 10:12:56
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Lincoln Tavares dos Santos
IFPE - Campus Igarassu
SIAPE 2630673



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IGARASSU
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 64/2020-DGCIGR, DE 20 DE JULHO DE 2020

Concede incentivo à qualificação.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS IGARASSU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, EM EXERCÍCIO, designado pela Portaria nº 346/2020-GR, de 19/03/2020, no uso de suas atribuições conferidas pelas Portarias nº 224/2016-GR, de 29/02/2016, e nº 336/2016-GR, de 16/03/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e conforme o Processo nº 23735.007627.2020-54 com despachos exarados,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor, relacionado abaixo, Incentivo à Qualificação, de acordo com a Legislação Vigente, conforme descrição no quadro a seguir:

SIAPE	NOME	CARGO	CLASSE PV	% QUALIFICAÇÃO	VIGÊNCIA
1950230	ALEX CARVALHO MOREIRA	ADMINISTRADOR	E-404	52%	08/07/2020

**LINCOLN TAVARES
DOS SANTOS**

LINCOLN TAVARES DOS SANTOS
Diretor-Geral em exercício

Assinado digitalmente por LINCOLN
TAVARES DOS SANTOS
Razão: Eu estou aprovando este
documento
Data: 2020-07-21 00:54:53
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Lincoln Tavares dos Santos
IFPE - Campus Igarassu
SIAPE 2630673



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IGARASSU
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 65/2020-DGCIGR, DE 27 DE JULHO DE 2020

Concede incentivo à qualificação.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS IGARASSU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, EM EXERCÍCIO, designado pela Portaria nº 346/2020-GR, de 19/03/2020, no uso de suas atribuições conferidas pelas Portarias nº 224/2016-GR, de 29/02/2016, e nº 336/2016-GR, de 16/03/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e conforme o Processo nº 23735.008192.2020-65 com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, relacionada abaixo, Incentivo à Qualificação, de acordo com a Legislação Vigente, conforme descrição no quadro a seguir:

SIAPE	NOME	CARGO	CLASSE PV	% QUALIFICAÇÃO		VIGÊNCIA
				ANTES	ATUAL	
3161023	BRUNA RIBEIRO DE ARAÚJO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D-101	25%	30%	24/07/2020

**LINCOLN
TAVARES
DOS SANTOS**

LINCOLN TAVARES DOS SANTOS
Diretor-Geral em exercício

Assinado digitalmente por LINCOLN
TAVARES DOS SANTOS
Razão: Eu estou aprovando este
documento
Data: 2020-07-27 12:33:37
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Lincoln Tavares dos Santos
IFPE - Campus Igarassu
SIAPE 2630673



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Igarassu

PORTARIA IFPE/CIGR Nº 66, DE 31 DE JULHO DE 2020

Designa Comissão.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS IGARASSU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, EM EXERCÍCIO, nomeado pela Portaria nº 94/2020-GR, de 22/01/2020, no uso de suas atribuições conferidas pelas Portarias nº 224/2016-GR, de 29/02/2016, e nº 336/2016-GR, de 16/03/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e conforme Processo nº 23735.008390.2020-29,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Avaliação Especial de Desempenho** do *Campus Igarassu*, desta Instituição Federal de Ensino, composta pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	UNIDADE DE EXERCÍCIO DO MEMBRO	FUNÇÃO
GUILHERME DINIZ ARAÚJO	2192452	TECNÓLOGO – ÁREA RECURSOS HUMANOS	CGPE/CIGR	PRESIDENTE
LUIZ ADRIANO LUCENA ARAGÃO	2176346	AUXILIAR EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	CRADT/CIGR	TITULAR
ALANE KARINE DANTAS PEREIRA	1064826	ASSISTENTE SOCIAL	DAEE/CIGR	SUPLENTE
LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA MARTINS	1743766	DOCENTE	CLOG/CIGR	TITULAR
BRUNO RIOS MONTEIRO	2163474	DOCENTE	CLOG/CIGR	SUPLENTE

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, conforme Resolução nº 81/2012-CONSUP/IFPE:

- I. acompanhar e fiscalizar os procedimentos relativos ao Estágio Probatório durante os três anos;
- II. analisar os recursos interpostos, emitindo parecer;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Igarassu

III. disponibilizar, no site da instituição, todos os instrumentos de avaliação, bem como esta Resolução;

IV. efetuar a avaliação especial de desempenho, emitindo parecer conclusivo sobre a permanência do servidor no cargo ou não.

Art. 3º A comissão terá **caráter permanente e ciclos de atuação anual**, podendo cada ciclo ser reconduzido por meio de portaria expedida pelo Diretor-Geral, e se reunirá **mensalmente**, por até 04 (quatro) horas, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pelo **quórum mínimo de 3 membros**.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao gestor da **Coordenação de Gestão de Pessoas** do *campus*, por meio de **relatório final** das atividades realizadas;

Art. 5º Caberá à **Coordenação de Gestão de Pessoas** prestar o apoio administrativo à comissão.

Art. 6º Caberá ao Presidente, quando necessário, submeter ao diretor-geral a estimativa dos gastos com diárias e passagens para os membros do comitê, em observância à disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

Art. 7º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, instituída por meio da Portaria nº **32/2019-DGCIGR**.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES RADSON DA SILVA LIMA
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IGARASSU

RELATÓRIO DE FÉRIAS

(SIAPE)

RGAO: 26418 INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO
ORG: 000000212 DIRECAO GERAL/CAMPUS IGARASSU

REFERENCIA: JUL2020

SERVIDORES COM CARGO EFETIVO

AT.SIAPE	NOME	EXER.	PERIODO	AFASTAMENTO
192954	ALESSANDRA DE LIMA JARDIM	2020	25JUN2020	03JUL2020 1°PARC
907613	JAMES RADSON DA SILVA LIMA	2020	21JUL2020	30JUL2020 2°PARC
112253	MAURICIO ADEMIR SARAIVA DE MATOS FI	2020	15JUL2020	29JUL2020 1°PARC
064826	ALANE KARINE DANTAS PEREIRA	2020	27JUL2020	01AGO2020 3°PARC
324011	ALEXANDRE MAGNO ALVES DE OLIVEIRA	2020	15JUL2020	29JUL2020 1°PARC
995078	ALEXANDRE STRAPACAO GUEDES VIANNA	2020	15JUL2020	29JUL2020 1°PARC
996894	BERTONNI THIAGO DE SOUZA PAZ	2020	13JUL2020	22JUL2020 2°PARC
163474	BRUNO RIOS MONTEIRO	2020	15JUL2020	29JUL2020 1°PARC
169395	CICERO RAIMUNDO DA SILVA JUNIOR	2020	15JUL2020	29JUL2020 1°PARC
916604	DANNIEL CLAUDIO DE ARAUJO	2020	15JUL2020	29JUL2020 2°PARC
104139	DAVID JUNIO MOTA CAVALCANTI	2020	15JUL2020	29JUL2020 2°PARC
039449	EDILENE FELIX DOS SANTOS	2019	15JUL2020	29JUL2020 3°PARC
168021	FRANCISCO CHAVES PINTO	2020	15JUL2020	29JUL2020 1°PARC
169468	INEZ MANUELE DOS SANTOS	2020	15JUL2020	29JUL2020 1°PARC
161517	IVO FELIX GUALBERTO DE SA	2020	15JUL2020	29JUL2020 1°PARC
415891	JEFFERSON CLEITON DE SOUZA	2020	15JUL2020	29JUL2020 1°PARC
419943	LILIANE ALVES DO NASCIMENTO SALES	2019	06JUL2020	13JUL2020 3°PARC
419943	LILIANE ALVES DO NASCIMENTO SALES	2020	15JUL2020	29JUL2020 1°PARC
960845	LUIZ GUIMARAES RIBEIRO NETO	2020	15JUL2020	29JUL2020 1°PARC
743766	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA MARTINS	2020	15JUL2020	29JUL2020 1°PARC
819412	MICHELLE SILVA DE OLIVEIRA CEDRAZ	2020	15JUL2020	29JUL2020 1°PARC
182611	MILTON SECUNDINO DE SOUZA JUNIOR	2020	15JUL2020	29JUL2020 1°PARC
045053	RAMON MOTA DE SOUZA FARIAS	2020	15JUL2020	29JUL2020 1°PARC
257079	RANIERI VALENCA DE CARVALHO	2020	15JUL2020	29JUL2020 1°PARC
226683	WILLYANS GARCIA COELHO	2020	15JUL2020	29JUL2020 1°PARC
165727	YURI CARLOS TIETRE DE ARAUJO	2020	15JUL2020	29JUL2020 2°PARC
479642	MARIA AMANDA CABRAL	2020	29JUN2020	10JUL2020 2°PARC
179511	RENATO MONTEIRO DA SILVA	2020	27JUL2020	07AGO2020 2°PARC
176821	RENATO FERREIRA DA COSTA	2020	13JUL2020	24JUL2020 1°PARC
352137	RAISSA BEZERRA SIQUEIRA XAVIER	2020	13JUL2020	24JUL2020 2°PARC
004532	LUCAS FELIPE GOMES DE CARVALHO MARQ	2020	13JUL2020	24JUL2020 2°PARC
004532	LUCAS FELIPE GOMES DE CARVALHO MARQ	2020	27JUL2020	08AGO2020 3°PARC

RGAO: 26418 INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO
ORG: 000000212 DIRECAO GERAL/CAMPUS IGARASSU

REFERENCIA: JUL2020

	COM CARGO EFETIVO	SEM CARGO EFETIVO	TOTAL	PERCENTUAL
ERVIDORES EM EXERCICIO:	51	2	53	100 %
ERVIDORES EM FERIAS :	32	0	32	60 %

IM DE RELATORIO : SIAPE, SIAPECAD, AUSENCIAS, FERIAS, CACOFERUOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IGARASSU

RELATÓRIO DE VIAGENS (SCDP)

Você está aqui: **Relatórios** » **VIAGEM**

RELATÓRIO - VIAGEM

Órgão: Campus Igarassu {Instituto Federal de Educação, Ciência e
 Todas as viagens do ano de exercício **Todas** **Todos** **Origem Proposta:**

Data de início: 01/07/2020 **Data de fim:** 31/07/2020

Situação da Viagem:

- Em Andamento
- Em Prestação Contas
- Prestação de Contas Pendente

Meio de Transporte:

- Aéreo
- Ferroviano
- Fluvial

Tipo da Solicitação:

- Com Ônus
- Com Ônus Limitado
- Sem Ônus

Motivo da Viagem:

- padrões
- Copa do Mundo FIFA 2014
- Internacional - A Serviço

Tipo de Proposto:

- Assessor Especial (Servidor)
- Assessor Especial das Forças Armadas (Militar)
- Bombeiro Militar (Militar)

REQUISITOS DE EXCEÇÃO

Finalis de semana **Mais de quarenta diárias** **Urgente**
 PNE **Acompanhante de PNE** **Escola de governo** **Todas**

PESQUISAR

* Campos de preenchimento obrigatório.

NENHUM REGISTRO FOI ENCONTRADO.